

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

Ano: 2023 / Edição: Nº 188

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 00030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Floresta em virtude do falecimento do Servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida e a qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Nova Floresta.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município.

Nova Floresta (PB), em 11 de outubro 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Constitucional Constitucional

ATOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Portaria nº 07, de 10 de outubro de 2023.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Floresta/PB . A Secretária Municipal de Educação de Nova Floresta-Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei Municipal; Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Nova Floresta/PB – FME, de caráter permanente, com as seguintes finalidades: I – Planejar, convocar e coordenar a relação das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município, bem como a elaboração de seus Regimentos Internos; II – Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais de Nova Floresta; III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das liberações das Audiências Públicas Municipais, e as Conferências de Educação de Nova Floresta; IV- Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de Nova Floresta, estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação; V- Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação; VI - Propugnar e subsidiar o monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Floresta; VII Acompanhar os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, as políticas relativas à Educação; VIII – Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de Nova Floresta; IX – Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento e indicadores educacionais; X- Realizar outros pertinentes. Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Nova Floresta é integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo)1 Titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir: Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I 886.346.714- 53 (Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino. Titular: Maria Auxiliadora de Lima, CPF:886.346.714-53 (Titular) e Josélia Aparecida da Silva, CPF: 938.823.274-72 (Suplente); Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II (Anos Finais):Estefânia Adélia dos Santos Silva CPF 017.791.344-44 e José Adriano Pereira de Souza CPF 017.332.594-29 (Suplente); (Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Titular: Maria das Graças Souto, CPF: 031907964-32 (Titular) e Jardivânia Emília de Oliveira CPF:035.283.574-52(Suplente); Representantes dos Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino. Titular: Francimária Cristina Teixeira Crispim, CPF: 979.985.594-20 (Titular) e Maria Salete dos Santos, CPF 442.265.944-87; Representantes do Conselho Municipal de Educação:Lucivânia Norberto Moreira , CPF 026.581.244-57 (Titular) e Maria Lenilda Medeiros Ribeiro, CPF 035.658.704-51 (Suplente); Representantes da Coordenação Pedagógica. André Ricardo da Silva Dias, CPF: 022.300.134-16(Titular) e Maronides Dantas Nascimento CPF 000.819.284-75 (Suplente); Representantes da Sociedade Civil: Audenes Sallyark Guedes Dantas, CPF: 082.561.344-29 (Titular) e José Erivan de Souza Costa, CPF: 013.708.814-01.(Suplente); Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação: Rosalita de Medeiros Lins, CPF: 515.547.474-49 (Titular) e Manoel Modesto dos Santos Neto, CPF: 108319114- 41 (Suplente) . Representantes do Conselho Tutelar: Carlos Antonio de Medeiros, CPF: 552.682.777-15 (Titular) e Jusceildo Soares de Oliveira, CPF: 096.682.664-71 (Suplente. Representantes de Pais de Alunos: Titular: Maria José Silva dos Santos, CPF: 053.285.174-90 (Titular) e Marineide Oliveira de França, CPF: 026.309.444-84 (Suplente); Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Édson Nunes Cândido, CPF: 025.483.274-18(Titular) e Maria Auciclêa Paulino Medeiros, CPF: 073.859.794-59 (Suplente). Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: Maria Gorete da Silva, CPF: 308.742.704-72 (Titular) Ilma Célia Guedes, CPF: 918.703.724- 68(Suplente). Representantes do Conselho do FUNDEB. Titular: Jocilene Fernandes dos Santos, CPF: 556.367.507-30 (Titular) e Maria do Amparo de Lima, CPF 034.561.644-83 (Suplente); Representante do Poder Executivo Municipal. Titular: Roseni Maia Dias Silva, CPF: 622.062.065-87 e Suplente: Maria de Fátima Diniz Macedo, CPF: 033.617.824-73. Representante do Ensino Superior IFPB – Picuí/PB: Montesquieu da Silva Vieira, CPF: 022.407.064-90 (Titular) e Francisco Roberto de Sousa Marques, CPF 281.443.414-49 (Suplente). Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú: Cristina Bezerra da Costa, CPF 029.757.994-03 (Titular) e Maria das Graças Souto, CPF: 031.907.964-32 (Suplente). Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

- Portaria nº 08, de 10 de outubro de 2023.

Nomeia os membros da comissão organizadora da

Conferência Intermunicipal de Educação

CONAEE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Nova Floresta, Estado da

Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no

Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no artigo 14, inciso II da Lei no

9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei no 13.005/2014.

Considerando indicativos aprovados para organização da Conferência Intermunicipal de Educação.

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento.

Considerando a reconstrução da educação e o fortalecimento da Democracia, no enfrentamento dos desafios e na definição das políticas públicas de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal, cujo tema será planejamento e realização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024.

I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rosalita de Medeiros Lins

Manoel Modesto dos Santos Neto

II-Representantes da Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

André Ricardo Ricardo da Silva Dias

Estefânia Adélia dos santos Silva

III-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Lucivânia Norberto Moreira

Maria Lenilda Medeiros Ribeiro

IV- Representantes do Ensino Superior:

Montesquieu da Silva Vieira

Francisco Roberto de Sousa Marques'

V-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação:

Cristina Bezerra da Costa

Maria das Graças Souto

VI-Representantes do Conselho Tutelar:

Carlos Antônio Medeiros

Jusceildo Soares de Oliveira

VII-Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Édson Nunes Cândido

Maria Aucicleia Paulino Medeiros

Art.2o Esta Comissão tem a função de organizar a Conferência Intermunicipal;

Parágrafo único: É atribuição desta Comissão a elaboração do Regimento

Interno da Conferência Intermunicipal, que se extingue com o término dos trabalhos referente à Conferência.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria Aldenora Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADITVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

OBJETO: Contratação de serviços de Empresa de Construção Civil para execução do Remanescente de Serviços e Inserção de Novos Serviços e atualização dos valores da Creche Pro infância tipo 2 (opção 220v com sapata) Remanescente da Tomada Preço Nº 000010/2021, construída na Rua Manoel Paulino da Silva, Loteamento Pau Brasil, no Município de Nova Floresta - PB. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preço nº 00001/2023. FPM/MDE, FNDE, FUNDEB 30%, Convênios – 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e MR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: TA Nº 00043/2023** – AO CT Nº 00068/2023, Termo de Aditivo de prorrogação de vigência de 11 de outubro 2023 à 31 de dezembro 2023 ao Contrato –Nova Floresta Em 11 de outubro de 2023.

- RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

OBJETO: Chamamento Público para Contratação de LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, de Pessoa Física Mediante Credenciamento visando a alienação de bens inservíveis, (veículos, pneus, equipamentos, mobiliários e outros) pertencente a esta prefeitura Municipal de Nova Floresta– PB, conforme as especificações contidas no Anexo I que é parte integrante deste edital. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: primeiro credenciado MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - Valor: R\$ 39.514,82. Segundo credenciado Alex Willian Hoppe Terceira Credenciada SAMARA BARBOSA ARAÚJO Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 11 de Outubro de 2023

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 11 de Outubro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ATOS DO SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER

- RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS Nº 01 e Nº 02 DA “LEI PAULO GUSTAVO”

CRONOGRAMA

	INSCRIÇÕES
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
	19 e 20 de outubro PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

			RESULTADO DOS RECURSOS
			DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFI

RAYANE SUELLEN DA SILVA DO CARMO

Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Nova Floresta-PB